PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.634 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2006-QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2012 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I-Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.374 de 06 de novembro de 2006, conforme discriminado nos quadros abaixo:

"Onde se Lê"

VAGAS	NOMENCLATURA	REGIME	REQUIS./PROV.	REF	C.H. SEM.
4	Técnico de Enfermagem	CLT	Curso Técnico-COREN	9	40

"Leia-se":

VAGAS	NOMENCLATURA	REGIME	REQUIS/PROV.	REF.	C.H. SEM.
4	Técnico de Enfermagem	Estatutário	Curso Técnico-COREN	9	40

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de janeiro de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br